



PLANO DE ENSINO 2025

PROFESSOR: MANOEL ILSON CORDEIRO ROCHA

DEPARTAMENTO: DIREITO PÚBLICO

DISCIPLINA: DIREITO INTERNACIONAL PÚBLICO E PRIVADO

SÉRIE: 5º ANO TURMAS: A e B TURNO: DIURNO E NOTURNO

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 2h/a. HORÁRIA ANUAL: 72h/a.

1. EMENTA

Sociedade internacional e o Direito Internacional. Tratados internacionais e outras fontes do Direito Internacional. Pessoas internacionais. Mecanismos de solução de controvérsias. Direito comunitário e da integração. Proteção internacional da pessoa humana. Direito Internacional Privado.

2. OBJETIVOS GERAIS

- 2.1 Produzir uma visão crítica da ordem jurídica internacional.
- 2.2 Demonstrar o sentido dos critérios nacionais para a solução dos conflitos de lei no espaço.
- 2.3 Produzir a capacitação ao exercício profissional dinâmico frente contínua transformação da comunidade internacional

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 3.1 O aluno deve desenvolver os conteúdos básicos do Direito Internacional Público e Privado.
- 3.2 O aluno deve desenvolver temas paralelos ao Direito Internacional, como o Direito Comunitário, o Direito Supranacional e a globalização.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I. PRIMEIRO BIMESTRE

Aula 1: Apresentação; programa; método de avaliação; bibliografia; noções gerais de Direito Internacional;

Aula 2: A jurisdição internacional: método e eficácia das cortes internacionais; a Corte Internacional de Justiça; o Tribunal Penal Internacional; a Corte Permanente de Arbitragem; as cortes especializadas; as cortes regionais.

Aula 3: O direito diplomático: A representação diplomática; a representação consular; o Estado estrangeiro e jurisdição local; a diplomacia na chancelaria brasileira.

Aula 4: As pessoas na comunidade internacional: a personalidade internacional e a ordem jurídica internacional; os Estados; as organizações internacionais; os indivíduos; as pessoas jurídicas privadas.



Aula 5: O reconhecimento de Estados e de governos: A soberania e o reconhecimento de Estados e de governos.

Aula 6: As organizações internacionais: estrutura; funcionamento; composição e exemplos de organizações e organismos.

II. SEGUNDO BIMESTRE

Aula 7: As fontes do Direito Internacional Público: costumes (noção geral); tratados (teoria geral – conceito; características; roteiro de negociação; reservas; assinatura; ratificação; depósito; publicidade; estrutura; denúncia; efeitos sobre terceiros).

Aula 8: Tratados (à luz do direito brasileiro): o status no ordenamento; o procedimento de aprovação; os acordos executivos; promulgação e publicidade interna no Brasil.

Aula 9: A nacionalidade: direito; aquisição; perda; apatridia e a plurinacionalidade; “nacionalidade” de coisas e de pessoas jurídicas; a nacionalidade segundo o direito brasileiro (brasileiros natos e naturalizados); o Estatuto da igualdade.

Aula 10: Condição jurídica do estrangeiro: direitos; o ingresso do estrangeiro em territórios nacionais; a saída forçada do estrangeiro (a entrega – estrangeiro ou nacional -, a deportação, a expulsão e a extradição à luz do direito brasileiro).

Aula 11: A proteção do estrangeiro perseguido: o asilo (conceito; características; asilo diplomático; anistia internacional); direitos fundamentais no Direito Internacional.

Aula 12: Domínio público internacional: a delimitação dos espaços nacionais perante a comunidade internacional; as fronteiras dos Estados; as águas externas; a plataforma continental; as embarcações estrangeiras nas águas externas; os mares interiores; os rios internacionais; o espaço aéreo nacional; a pirataria; os estreitos; os canais; a Antártida; o espaço sideral; o espaço virtual da internet.

III. TERCEIRO BIMESTRE

Aula 13: A solução pacífica e beligerante de conflitos internacionais: o conflito internacional; a solução por meio diplomático; a solução por meio político; a solução por meio jurídico; a natureza da guerra para o direito; os costumes e tratados internacionais de regulação da guerra; a neutralidade.

Aula 14: O direito comunitário e o direito supranacional: conceito; as modalidades de comunidades econômicas; principais blocos comunitários econômicos.

Aula 15: Direito Internacional Privado: fundamentos; objeto.

Aula 16: História do Direito Internacional Privado

Aula 17: Elementos de conexão.

Aula 18: Qualificação em DIP.

IV. QUARTO BIMESTRE

Aula 19: Teoria do reenvio.



Aula 20: Exceções à aplicação do DIP: exceção de ordem pública; interesse nacional lesado; princípio da reciprocidade; fraude à lei.

Aula 21: Jurisdição em DIP.

Aula 22: Parte especial do DIP: direito de família; personalidade; sucessões.

Aula 23: Parte especial do DIP: contratos: autonomia da vontade em DIP; direitos reais.

Aula 24: Reconhecimento de sentenças estrangeiras no Brasil.

5. PROCEDIMENTOS DIDÁTICOS – METODOLOGIAS ATIVAS

Desenvolvimento do curso:

- 3.2 Aulas expositivas;
- 3.3 Debates e atividades de prática em sala;
- 3.4 Pesquisas.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 3.1 Bimestral – por provas e trabalhos;
- 3.2 Diária – por debates, questões e atividades de prática.

7. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

- 7.1 Intercomplementaridade, via conteúdo programático, pelo domínio de conceitos jurídicos fundamentais, comuns aos diversos componentes curriculares do curso superior de graduação em Direito, tais como: com as demais disciplinas de Direito Penal e com o Direito Constitucional.
- 7.2 Intercomplementaridade pela consecução de habilidades e competências comuns aos diversos ramos do saber jurídico, tais como: domínio de normas técnico-jurídicas, de tecnologias e métodos; raciocínio jurídico, argumentação, persuasão e reflexão crítica; leitura, compreensão, interpretação e aplicação do Direito; utilização adequada da legislação, jurisprudência, doutrina e demais fontes do Direito; julgamento e tomadas de decisões apropriadas etc.
- 7.3 Intercomplementaridade pela busca da realização do mesmo perfil profissiográfico das demais disciplinas da organização curricular, compreendendo: adequada formação geral, humanística e axiológica; capacidade de análise, argumentação e compreensão da historicidade dos direitos; aptidão para aprendizagem autônoma e dinâmica (aprender a aprender), para o exercício profissional com justiça e cidadania (aprender a viver no mundo jurídico), numa perspectiva de educação continuada.

8. INTERCOMPLEMENTARIDADE DISCIPLINAR

A disciplina possibilita a formação profissional que revele, pelo menos, as seguintes habilidades e competências :

- 8.1 (x) leitura, compreensão e elaboração de textos, atos e documentos jurídicos ou normativos, com a devida utilização das normas técnico-jurídicas;
- 8.2 (x) interpretação e aplicação do Direito;
- 8.3 (x) pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- 8.4 (x) adequada atuação técnico-jurídica, em diferentes instâncias, administrativas ou judiciais, com a devida utilização de processos, atos e procedimentos;
- 8.5 (x) correta utilização da terminologia jurídica ou da Ciência do Direito;
- 8.6 (x) utilização de raciocínio jurídico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica;
- 8.7 (x) julgamento e tomada de decisões; e,
- 8.8 (x) domínio de tecnologias e métodos para permanente compreensão e aplicação do Direito.



9. BIBLIOGRAFIA

I. BÁSICA

ROCHA, Manoel Ilson Cordeiro. Direito Internacional Público resumido. 4ª Ed. Franca-SP: Ribeirão Gráfica e Editora, 2023.

MAZZUOLI, Valério de Oliveira. Curso de Direito Internacional Público. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2016.

STRENGER, Irineu. Direito Internacional Privado. São Paulo: LTr, 2008.

II. COMPLEMENTAR

RECHSTEINER, Beat Walter. Direito Internacional Privado. Teoria e prática. São Paulo: Saraiva, 2008.

RANGEL, Vicente Marota. Direito e Relações Internacionais. Textos coligidos, ordenados e anotados (com prólogo). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

ACCIOLY, Hildebrando. Manual de Direito Internacional Público. São Paulo: Saraiva, 2005.

DOLINGER, Jacob. Direito Internacional Privado (parte geral). Rio de Janeiro/São Paulo: Renovar, 2000.

RESEK, José Francisco. Direito Internacional Público – Curso Elementar. São Paulo: Saraiva, 2010.

Responsabilizo-me pelo cumprimento integral deste Plano de Ensino e pelo seu conteúdo.

Franca, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2025.

Manoel Ilson Cordeiro Rocha